



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano VIII • Nº 1360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- Decreto Nº 311/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 312/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 313/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 314/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 315/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 316/2021, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 317/2021, de 04 de outubro de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X14ITYWKX3UO3JCRBMMCG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **ROSIMARIA SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF: 030.132.295-35 aprovado no Concurso Público na 93ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 312/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF: 979.519.355-49 aprovado no Concurso Público na 94ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 313/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **LUCAS ROCHA DE SANTANA**, inscrito no CPF: 050.176.985-40 aprovado no Concurso Público na 110ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 314/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **FABIO DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito no CPF: 045.381. 565-07 aprovado no Concurso Público na 111ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO**

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 315/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **ADAGILTON SANTOS ANDRADE**, inscrito no CPF: 019.232.545-02 aprovado no Concurso Público na 140ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 316/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para o acompanhamento e avaliação da operacionalização das orientações do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a retomada gradativa e segura das aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 Heliópolis, publicado no Diário Oficial no dia 13 de setembro de 2021, edição nº 1341.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial para o acompanhamento e avaliação da operacionalização das orientações do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

COVID-19 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das aulas presenciais durante o período pandêmico.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

Antônio Marcos de Oliveira
Dirigente Municipal de Educação

Elenice Silva Bispo
Secretária de Saúde

Graziele Oliveira Santos
Secretária de Assistência Social

Antônio Valter de Jesus
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Maria Anete dos Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Lucas Alves Dória
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Edivan Batista Barbosa Neto
Gerente de Transporte

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito do Município de Heliópolis

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 317/2021,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014 de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) Senhor(a) **FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 011.987.825-95 aprovado no Concurso Público na 104ª posição para assumir o Cargo de **Professor Nível I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da decisão de mérito prolatada nos autos do Processo nº 0002175-87.2014.8.05.0057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO**

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180